



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 2827/2025/MMA

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 115/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 29/2025, de 25 de fevereiro de 2025, que veicula o Requerimento de Informação nº 115/2025, de autoria do Deputado Dr. Frederico (PRD/MG), que "requer à Exma. Sra. Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima informações sobre queimadas no território nacional".

Sobre o assunto, encaminho a Nota Informativa nº 304/2025-MMA, elaborada pela Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial, e o Ofício nº 627/2025/GABIN e a Nota Informativa nº 22927644/2025-CMC/Prevfogo/Dipro, elaborados no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, em resposta aos questionamentos apresentados.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARINA SILVA

Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Anexos:

I - Nota Informativa nº 304/2025-MMA (1936288);

II - Ofício nº 627/2025/GABIN/IBAMA (1944793); e

III - Nota Informativa nº 22927644/2025-CMC/Prevfogo/Dipro/Ibama (1944799).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 15/04/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1948414** e o código CRC **AFBBF3A2**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICAS PARA O MANEJO INTEGRADO DO FOGO

NOTA INFORMATIVA nº 304/2025-MMA

Brasília/DF, 31 de março de 2025

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 115/2025, de autoria do Sr. Deputado Frederico, sobre as queimadas no território nacional

1. DESTINATÁRIO

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Controle ao Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial

2. INTERESSADO

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

3. INFORMAÇÃO

Em atenção ao Despacho nº 18633/2025-MMA (SEI 1923815), encaminho abaixo informações e esclarecimentos em resposta ao Requerimento de Informação nº 115/2025, de autoria do Sr. Deputado Frederico, sobre as queimadas no território nacional.

Antes, porém, cabe esclarecer que, conforme disposto no Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024, as competências regimentais da Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial (SECD) e do Departamento de Políticas Públicas de Controle do Desmatamento e Queimadas (DPCD), aos quais se vincula esta Coordenação-Geral de Políticas para o Manejo Integrado do Fogo (CGMIF), se dão no nível estratégico, por meio de formulação, coordenação, avaliação e acompanhamento de políticas públicas, planos e projetos elaborados, em âmbito federal, relacionados ao tema.

Nesse sentido, informamos que, no início de 2023, foi instituída, por meio do Decreto nº 11.367, de 1º de janeiro de 2023, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, coordenada pela Casa Civil da Presidência da República e secretariada pelo MMA, à qual compete, quanto aos Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios Florestais, assegurar que atuem no desenvolvimento e na integração dos sistemas de proteção ambiental e garantir que contribuam para a conservação da diversidade biológica e a redução das emissões de gases de efeito estufa resultantes do desmatamento, da degradação das florestas e das queimadas.

Em decorrência dessa atribuição, foram lançados, ainda em 2023, os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios Florestais dos Biomas Amazônia e Cerrado (PPCDAm e PPCerrado), que contam com a participação de vários ministérios e foram estruturados em quatro grandes eixos temáticos que são: i) atividades produtivas sustentáveis, ii) monitoramento e controle ambiental, iii) ordenamento territorial e fundiário, e iv) instrumentos normativos e econômicos. Para cada eixo foram apresentados objetivos estratégicos, resultados esperados, principais linhas de ação, bem como metas e indicadores de monitoramento. Os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas da Caatinga e do Pantanal foram lançados no final de 2024 e os demais, Pampa e Mata Atlântica, deverão ser lançados no primeiro semestre de 2025.

Esses instrumentos, previstos para serem executados até 2027, contêm várias ações para o enfrentamento aos incêndios florestais e aos desmatamentos nos biomas, tais como disseminação da abordagem do manejo integrado do fogo, incluindo práticas de prevenção, alternativas ao uso do fogo e substituição do uso do fogo para fins agropecuários, responsabilização pelos crimes e infrações administrativas relacionados com desmatamento, ocorrência de incêndios florestais e degradação florestal, implementação do Programa de Brigadas Federais, visando redução do número de incêndios florestais em áreas federais prioritárias, aprimoramento dos sistemas de monitoramento do fogo e dos seus impactos, realização de campanhas de sensibilização e capacitações relacionadas à prevenção e controle de desmatamento e incêndios florestais, estabelecimento de mecanismos de monitoramento e de parâmetros e procedimentos para a medição do impacto dos incêndios florestais sobre a fauna e flora, a qualidade do ar, o solo e os recursos hídricos, fomento a pesquisas e estudos sobre os efeitos do fogo com vistas a subsidiar a tomada de decisão, entre outras. Para mais informações sobre as ações de enfrentamento aos incêndios previstas no PPCDAm, PPCerrado, PPCaatinga e PPPantanal, consultar https://www.gov.br/mma/pt-br/ppcdam_2023_sumario-rev.pdf; https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/combate-ao-desmatamento-queimadas-e-ordenamento-ambiental-territorial/controlado-desmatamento-1/ppcerrado/ppcerrado_4fase.pdf; <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/combate-ao-desmatamento-queimadas-e-ordenamento-ambiental-territorial/controlado-desmatamento-1/ppcaatinga/plano-de-acao-para-prevencao-e-controle-do-desmatamento-e-das-queimadas-no-bioma-caatinga-ppcaatinga-1a-fase-2024-a-2027>; e, <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/combate-ao-desmatamento-queimadas-e-ordenamento-ambiental-territorial/controlado-desmatamento-1/pppantanal/plano-de-acao-para-prevencao-e-controle-do-desmatamento-e-das-queimadas-no-pantanal-1a-fase-2024-2027>.

Independente disso, várias medidas estão sendo implementadas e intensificadas em todas as unidades da federação, as quais visam estabelecer políticas e planos para enfrentamento do desmatamento e dos incêndios florestais em todo o território nacional, prioritariamente em áreas federais, dentre as quais terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação federais. A seleção das áreas de atuação leva em consideração o histórico de ocorrência de queimadas e incêndios florestais e a relevância socioambiental de cada área, o que inclui várias áreas do estado de São Paulo. Essa priorização, contudo, não impede que a atuação do governo federal seja estendida a outras áreas. Todavia, por força da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro 2011 e da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a ação administrativa subsidiária da União à dos demais entes federativos se dá somente após ser solicitada pelo ente originariamente detentor da atribuição e por meio de apoio técnico, científico, administrativo ou financeiro, sem prejuízo de outras formas de cooperação.

Assim, e reconhecendo a importância de uma atuação coordenada e integrada entre os governos estaduais e o governo federal para efetivar a prevenção, controle e manejo do fogo, foi assinado, em 5 de junho de 2024, Dia Mundial Meio Ambiente, o Pacto Interfederativo para a Prevenção e o Combate aos Incêndios Florestais na Amazônia e no Pantanal. Assinaram o Pacto o Presidente da República, a Ministra de Estado de Meio Ambiente e Mudança do Clima e os Governadores dos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão, Tocantins, Acre, Amapá, Roraima, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul. Na mesma época foi lançado o Plano de Ação Integrado para Enfrentamento aos Incêndios Florestais no Bioma Pantanal, que reúne ações das instituições federais e estaduais de resposta, quais sejam, Ibama, ICMBio, Secretarias Estaduais de Meio Ambiente de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e Corpos de Bombeiros Militares de ambos os estados.

Também foi aprovada, em 31 de julho de 2024, a Lei nº 14.944, que institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, cujos princípios e diretrizes incluem, entre outros, a responsabilidade comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade civil organizada e com representantes dos setores produtivos, na criação de políticas, programas e planos que promovam o manejo integrado do fogo; a promoção da abordagem integrada, intercultural e adaptativa do uso do fogo; a integração e a coordenação de instituições públicas e privadas e da sociedade civil e de políticas públicas e privadas na promoção do manejo integrado do fogo; e, a gestão participativa e compartilhada entre os entes federativos, a sociedade civil organizada, os povos indígenas, as comunidades quilombolas, outras comunidades tradicionais e a iniciativa privada.

Ainda como iniciativa do MMA, por meio do Ibama, é instalada, todo ano, uma sala de situação que atua durante o período crítico de seca, de forma integrada e articulada, reunindo, diariamente, representantes de instituições federais que atuam no monitoramento e no combate aos incêndios florestais. Trata-se do Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional Federal (Ciman Federal), cuja principal atribuição é monitorar a situação dos incêndios florestais no Brasil, compartilhar informações, definir prioridades e coordenar grandes operações de combate. O Ciman é, pois, o *locus* de articulação e de tomada de decisão e de priorização das ações e de operações de combate aos grandes incêndios florestais.

Também é importante destacar que as instituições ambientais federais de resposta aos incêndios florestais trabalham com planejamentos anuais que incluem, além do Programa de Brigadas Federais de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e da institucionalização do Ciman Federal, a implementação do manejo integrado do fogo, abordagem que associa aspectos ecológicos, culturais, socioeconômicos e técnicos relacionados ao fogo, com a finalidade de reduzir de emissões de material particulado e gases de efeito estufa, conservar a biodiversidade e reduzir a severidade dos incêndios florestais, e que é a base da recém aprovada Política Nacional de Manejo Integrado do fogo. Essa abordagem envolve o desenvolvimento de várias atividades, como capacitação, sensibilização, educação ambiental, construção de aceiros, elaboração de calendários de queimas, realização de queimas controladas e prescritas, monitoramento e combate aos incêndios florestais, além de recuperação e restauração de áreas atingidas por incêndios, que seguem sendo implementadas em diferentes regiões do país, inclusive no estado de São Paulo.

O MMA também vem atuando no reconhecimento, valorização e fortalecimento de brigadistas e brigadas comunitárias e voluntárias que atuam em todo o território nacional. Esses coletivos, cada vez mais presentes no cenário de proteção e conservação ambiental, são um recurso de grande valia para a conservação do patrimônio natural brasileiro, pois são eles que estão ali, no território, e que podem auxiliar o governo federal com ações primárias e imediatas de prevenção aos incêndios florestais, como sensibilização das comunidades, realização de queimas prescritas e controladas, construção de aceiros, monitoramento e detecção de incêndios, recuperação e restauração de áreas atingidas pelos incêndios florestais. Em alguns casos, esses coletivos também são treinados para o combate inicial, de forma a darem uma primeira resposta a um foco de queima, evitando que ele se transforme num grande incêndio florestal. Todavia, para que essa atuação seja segura e eficiente, para os dois lados (governo e sociedade), é preciso que esses grupos estejam devidamente capacitados e equipados e que as formas de acionamento sejam claras e estejam bem estabelecidas e regulamentadas. Esse é o objetivo da Estratégia Federal de Voluntariado para ações de Manejo integrado do Fogo, em construção pelo MMA e suas vinculadas, Ibama e ICMBio, em parceria com outras organizações e representações da sociedade civil.

Há que se considerar, também, que atividades de sensibilização e conscientização da população local, bem como de educação ambiental, que são parte integrante do manejo integrado do fogo, também são realizadas em todo o território nacional por equipes devidamente treinadas e qualificadas, as quais incluem, não apenas as brigadas florestais contratadas pelo Ibama e ICMBio, mas também uma rede de voluntários do manejo integrado do fogo que atuam em parceria e colaboração com essas instituições. Da mesma forma que a sensibilização e a educação ambiental, a disseminação de práticas alternativas ao uso do fogo, que também é parte integrante da abordagem do manejo integrado do fogo, tem sido, igualmente, realizada pelas equipes do Ibama e do ICMBio em todo território nacional.

Ademais, e considerando a situação de emergência climática que o Brasil enfrenta, o MMA também atuou, em 2024, com medidas igualmente emergenciais e extraordinárias, dentre as quais, destaca-se:

- Criação da sala de situação para prevenção e controle de incêndios e secas no país, sob coordenação geral da Casa Civil e coordenação executiva do MMA, do MIDR, do MJSP e do MD;
- Instalação do Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional Federal (Ciman Federal), que reúne órgãos e agências federais envolvidas no combate aos incêndios;
- Recomposição do orçamento do Ibama e ICMBio, a partir de aprovação de crédito orçamentário extraordinário para contratação de brigadistas (2,4 mil brigadistas para o Ibama e 1,5 mil brigadistas para o ICMBio) e ampliação da contratação de aeronaves, combustível, equipamentos de proteção individual e outros equipamentos de combate e demais insumos (Medida Provisória 1.241, de 11 de julho de 2024);
- Desburocratização dos processos administrativos para aquisição de bens, equipamentos, veículos e serviços específicos relativos à prevenção, à preparação e ao controle de incêndios florestais e contratação de brigadistas pelo Ibama, de forma célere e a permitir maior periodicidade, reduzindo interstícios entre um contrato e outro (Medida Provisória nº 1.239, de 8 de julho de 2024)
- Alteração na legislação da Agência Nacional de Aviação Civil relativa à autorização de sobrevoos de aeronaves internacionais com tripulação estrangeira nos serviços aéreos em situações de emergência, inclusive ambiental, e estado de calamidade pública (Medida Provisória 1.240, 9 de julho de 2024);
- Pacto de alto nível entre o Governo Federal e os Governos Estaduais para o planejamento e implementação de ações colaborativas e integradas de prevenção, preparação e combate aos incêndios florestais nos Biomas Pantanal e Amazônia, extensivo para os demais biomas;
- Aprovação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, instituída pela Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024;

- Articulação para engajamento dos demais ministérios e órgãos vinculados do governo federal para disponibilização de medidas emergenciais, nos termos detalhados em reunião extraordinária do Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional Federal (Ciman Federal);
- Abertura de crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; da Defesa; da Integração e do Desenvolvimento Regional; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e dos Povos Indígenas, para os fins que especifica, dentre os quais estão incluídas ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, de fiscalização e repressão aos crimes ambientais e de proteção e defesa civil na Amazônia (Medida Provisória 1.258, de 18 de setembro de 2024);
- Apoio ao combate e ao monitoramento de áreas atingidas por incêndios no estado de São Paulo;
- Assinatura da Medida Provisória nº 1.258, de 18 de setembro de 2024, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; da Defesa; da Integração e do Desenvolvimento Regional; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e dos Povos Indígenas, para os fins que especifica;
- Reunião na Casa Civil com governadores do Norte e do Centro-Oeste para reforçar ação conjunta de combate a incêndios;
- Assinatura do Decreto nº 12.173, de 10 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo e sobre o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional Federal (Ciman Federal);
- Assinatura do Decreto nº 12.189, de 20 de setembro de 2024, que altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações; e,
- Assinatura da Medida Provisória nº 1.259, de 20 de setembro de 2024, que dispõe sobre medidas excepcionais para concessão de colaboração financeira reembolsável e não reembolsável à União, aos Estados e ao Distrito Federal, para apoio a ações de prevenção e combate à ocorrência de queimadas irregulares e de incêndios florestais.
- Disponibilização da série de boletins com informações semanais sobre o esforço empregado pelo governo federal para o enfrentamento aos incêndios florestais no país e o painel de informações sobre a situação dos incêndios (perigo de fogo, área queimada, média diária da área queimada, incêndios em combate) e quantitativos de profissionais mobilizados, aeronaves disponíveis, veículos operacionais em campo e embarcações utilizadas, que podem ser acessados em <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/secd/boletim-combate-aos-incendios/>.

Essas são, em linhas gerais, as ações que o MMA vem adotando para o enfrentamento das queimadas e dos incêndios florestais que ocorreram no Brasil em 2024 que estão relacionadas a esta Coordenação-Geral.

Especificamente sobre os questionamentos apresentados no Requerimento de Informação nº 115/2025, do Sr. Deputado Frederico, informamos ainda o que segue.

Dados detalhados das queimadas de 2019 até 2024, incluindo distribuição geográfica das áreas queimadas, com especificação dos biomas e estados mais afetados.

O Programa Queimadas, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), disponibiliza série histórica com dados de área queimada e de focos de calor para todo o Brasil, incluindo estados e biomas. Esses dados podem ser consultados por qualquer cidadão, por meio dos endereços: <https://terrabilis.dpi.inpe.br/queimadas/aq1km> e https://terrabilis.dpi.inpe.br/queimadas/situacao-atual/situacao_atual, respectivamente.

Impactos ambientais e socioeconômicos do expressivo aumento das queimadas verificado no ano de 2024.

Os impactos das queimadas e dos incêndios florestais são variáveis de acordo com a intensidade e severidade de cada evento. Alguns impactos incluem danos à biodiversidade, à saúde humana, à qualidade do ar e à economia. Também podem afetar sistemas de transporte e distribuição de energia, provocando danos à rede e apagões, interferindo em sistemas de transporte terrestre e aéreo, com eventuais fechamentos de estradas e aeroportos.

Principais causas identificadas para o aumento das queimadas nesse período de 2024.

As causas dos incêndios florestais são bastante variadas e incluem, por exemplo, a queima para renovação de pastos, para caça, para limpeza de áreas, queimas decorrentes de rituais religiosos ou provocadas pelas redes de distribuição, transmissão e subestação de energia elétrica, entre outros.

Medidas estratégicas e efetivas tomadas pelo referido Ministério para prevenção e combate, em 2024, incluso recursos financeiros e humanos alocados para essas ações.

As medidas adotadas pelo MMA para prevenção e combate aos incêndios florestais em 2024 são aquelas já relacionadas acima. Outras medidas também podem ser consultadas na série de boletins disponibilizada na página do MMA, que contém informações sobre o esforço empregado pelo governo federal para o enfrentamento aos incêndios florestais no país em 2024 (<https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/secd/boletim-combate-aos-incendios/>).

Ações implementadas pelo Ministério para prevenir e combater as queimadas nos anos de 2025 e 2026.

As ações implementadas pelo MMA para prevenir e combater os incêndios seguem planejamentos elaborados juntamente com outras instituições como, por exemplo, os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios Florestais nos Biomas Brasileiros, o Plano de Ação Emergencial de Prevenção e Enfrentamento aos Incêndios Florestais na Amazônia Legal e no Pantanal, o Plano de

Ação Educativa e Conscientização sobre Manejo Integrado do fogo, além da implementação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, instituída pela Lei nº 14.944, de 2024.

Também foi reeditada a portaria que declara estado de emergência ambiental em risco de incêndios florestais (Portaria GM/MMA nº 1.327, de 27 de fevereiro de 2025) e realizadas reuniões para discutir o cenário climático para 2025, que contaram com a participação de diversos especialistas no tema.

São as informações.

À consideração superior.

LUCIANA MACHADO
Analista Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Oliveira Rosa Machado, Analista Ambiental**, em 31/03/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1936288** e o código CRC **499DC46C**.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

SCEN Trecho 2 - Edifício Sede, - Bairro Asa Norte - Brasília - CEP 70818-900

Nota Informativa nº 22927644/2025-CMC/Prevfogo/Dipro

Número do Processo: 02000.002918/2025-85

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Em resposta ao Despacho nº 22774058/2025-Prevfogo/Dipro, que trata do Requerimento de Informação nº 115/2025, de autoria Deputado Dr. Frederico (PRD/MG), seguem informações:

Dados detalhados das queimadas em 2019 até 2024, incluindo distribuição geográfica das áreas queimadas, com especificação dos biomas e estados mais afetados.

O Brasil não possui um dado oficial para quantificação de áreas queimadas. No entanto, um indicador amplamente utilizado para monitoramento de queimadas são os focos de calor, que correspondem a anomalias térmicas positivas na superfície terrestre detectadas por sensores termais a bordo de satélites orbitais, sendo indicativos da presença de fogo.

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) disponibiliza dados de focos de calor por meio da plataforma BDQueimadas. Diversos satélites realizam esse monitoramento, como Terra, Aqua, NOAA-20 e NOAA-21, que possuem instrumentos (MODIS e VIIRS) capazes de detectar essas anomalias térmicas e gerar dados de focos de calor, disponibilizados diariamente na plataforma BDQueimadas.

Uma área em chamas pode gerar múltiplos focos de calor, dependendo do tamanho da queimada, da duração do evento e da quantidade de satélites que sobrevoam a região para detectar essas anomalias. Dessa forma, a quantidade de focos de calor não corresponde diretamente à quantidade de queimadas. Considerando essa característica, o INPE adotou como referência para os focos de calor no Brasil os dados do satélite Aqua (passagem da tarde).

Tabela 1. Focos de calor (Aqua Tarde) nos biomas brasileiro entre 2016 e 2024.

Ano	Amazônia	Caatinga	Cerrado	Mata Atlântica	Pampa	Pantanal
2019	89176	14960	63874	18177	1420	10025
2020	103161	14504	63819	17512	1685	22116
2021	75090	17917	62728	18832	1256	8258
2022	115033	15538	56885	10916	754	1637
2023	98639	21550	50713	11702	717	6580
2024	140346	20235	81468	21328	424	14498

*A paleta de cores representam um gradiente de cores do verde para vermelho, levando em consideração quantidade de focos de calor.

O mapa de kernel (Figura 1) apresenta a concentração de focos de calor entre 2019 e 2024 nos biomas brasileiros (Tabela 1). Esse mapa é uma ferramenta essencial para identificar padrões espaciais de ocorrência de focos de calor, permitindo uma análise mais detalhada da distribuição desses eventos no território nacional, além da simples contagem dos focos detectados.

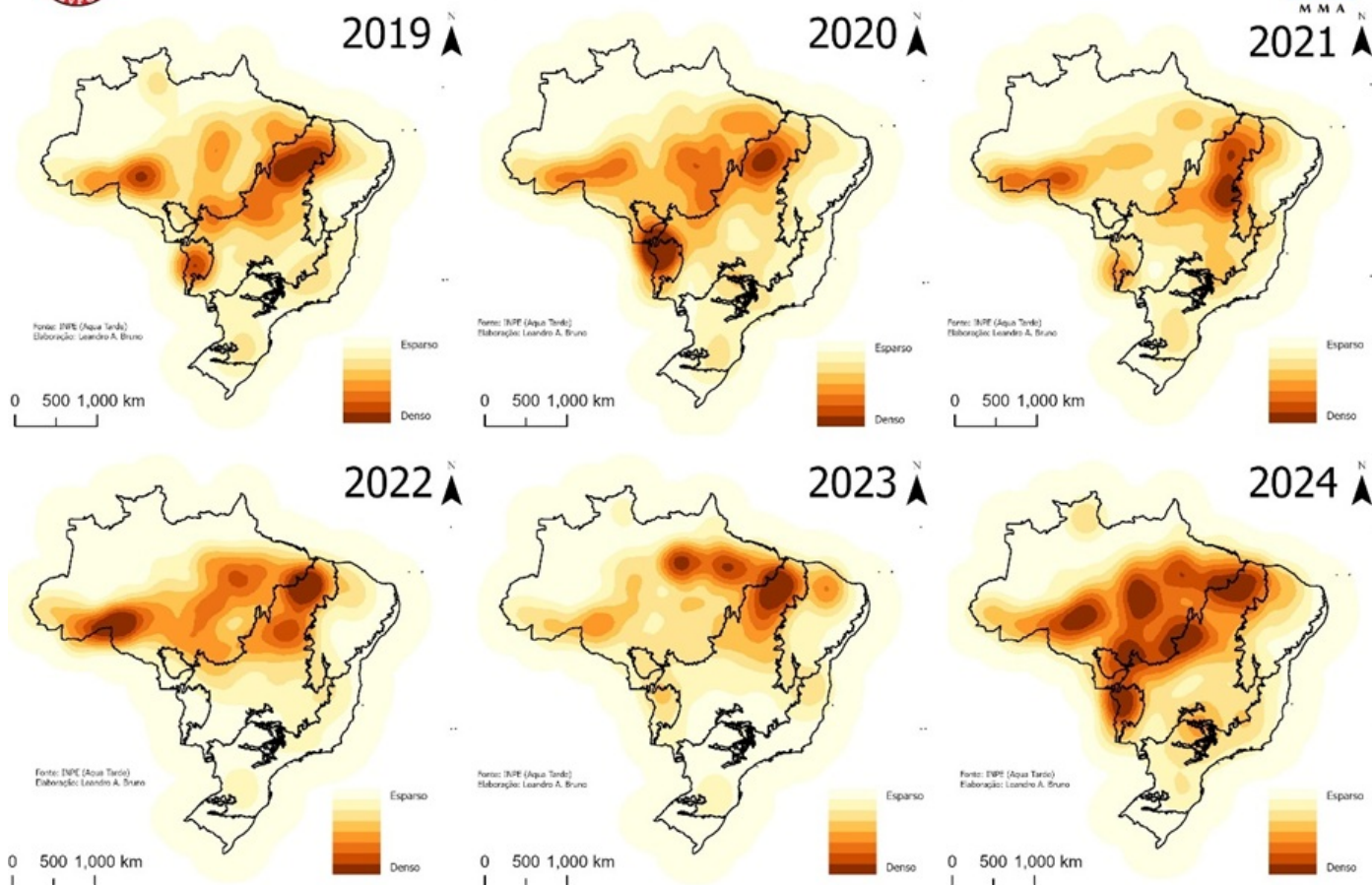


Figura 1. Mapa de kernel de focos de calor do satélite de referência Aqua (tarde) entre os anos de 2019 e 2024, mostrando a concentração de focos de calor.

Em 2024, os Biomas Amazônia, Cerrado, Pantanal e Pampa registraram um aumento no número de focos de calor em comparação com o ano anterior, 2023 (Figura 2).

O Bioma Amazônico contabilizou 140.346 focos de calor em 2024, um acréscimo de 41.707 em relação a 2023, o que representa um aumento de aproximadamente 42%. No Cerrado, foram registrados 81.468 focos, 30.755 a mais que no ano anterior, correspondendo a um aumento de cerca de 60%. O Pantanal apresentou 14.498 focos em 2024, um incremento de 7.918 em relação a 2023, o que equivale a um aumento expressivo de aproximadamente 120%.

Por outro lado, os Biomas Caatinga e Pampa não apresentaram aumento no número de focos de calor em 2024.

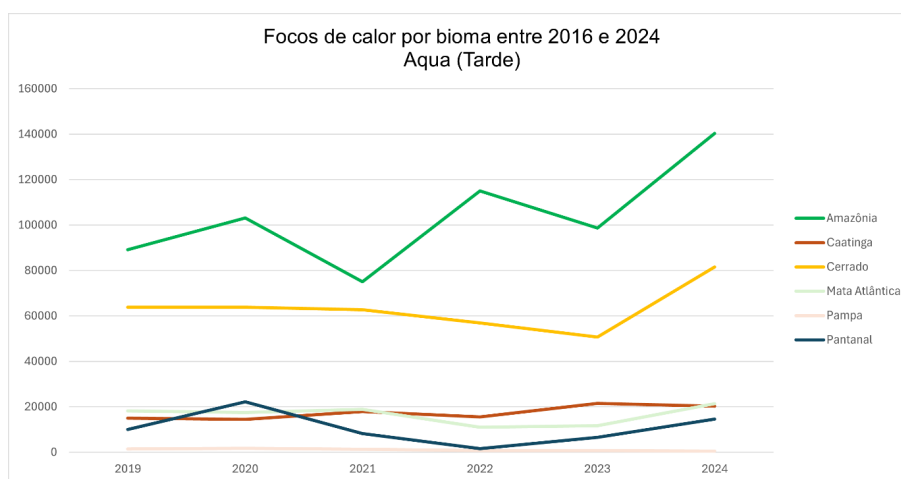


Figura 2. Gráfico de focos de calor (Aqua Tarde) por biomas entre 2016 e 2024.

Os estados que historicamente registram o maior número de focos de calor são Pará e Mato Grosso. Entre 2023 e 2024, o Pará apresentou um aumento de 14.355 focos de calor, um crescimento de 34%. Já Mato Grosso teve um acréscimo de 28.828 focos no mesmo período, representando um aumento significativo de 132%.

O Amazonas também registrou um crescimento no número de focos de calor, com um acréscimo de 5.898 focos em relação a 2023, um aumento de aproximadamente 30%. A tabela 2 apresenta o quantitativo de focos de calor para os estados no período de 2019 a 2024.

Tabela 2. Focos de calor (Aqua Tarde) entre 2019 e 2024 para os estados brasileiros.

Estado	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Pará	30165	38603	22876	41421	41715	56070
Mato Grosso	31169	47708	22520	29039	21723	50551
Amazonas	12676	16729	14848	21217	19601	25499
Maranhão	18521	16817	16077	20224	21113	22879
Tocantins	13625	12093	10007	12145	9641	17251
Mato Grosso Do Sul	11653	12080	9377	2368	4529	13041
Minas Gerais	9999	8737	12110	7790	6498	11787
Rondonia	11230	11145	10030	12460	7417	10692
Piauí	10894	9317	12745	10866	12957	10587
Bahia	7371	7912	14359	9820	11917	9160
São Paulo	3074	6123	5469	1599	1666	8712
Acre	6802	9193	8828	11840	6562	8658
Ceará	4304	3979	4379	4136	6808	7160
Goiás	7160	6008	6020	4796	3160	6362
Roraima	4784	1930	989	1223	2659	5358
Paraná	3314	3519	3698	1771	1439	2704
Pernambuco	840	1017	1192	1155	1834	2057
Amapá	1277	750	676	990	2552	2014
Santa Catarina	1804	2425	2351	1360	1341	1801
Rio Grande Do Sul	3196	3612	2445	1635	1825	1572
Rio De Janeiro	712	693	502	747	404	1200
Paraíba	1184	910	907	800	951	1074
Espírito Santo	622	401	549	474	543	662
Rio Grande Do Norte	730	664	563	411	579	624
Distrito Federal	213	196	259	251	89	349
Alagoas	232	159	173	140	227	285
Sergipe	81	77	132	85	151	190

Principais causas identificadas para o aumento das queimadas nesse período de 2024.

Análise temporal das condições de seca e temperatura no Brasil

Nos últimos anos, os períodos secos no Brasil, têm se tornado mais frequentes e intensos. O gráfico da Figura 3, mostra que nos anos 2000 há um padrão de seca persistente no país (áreas em vermelho), e que a seca de 2024 foi a mais extensa e intensa dos últimos anos.

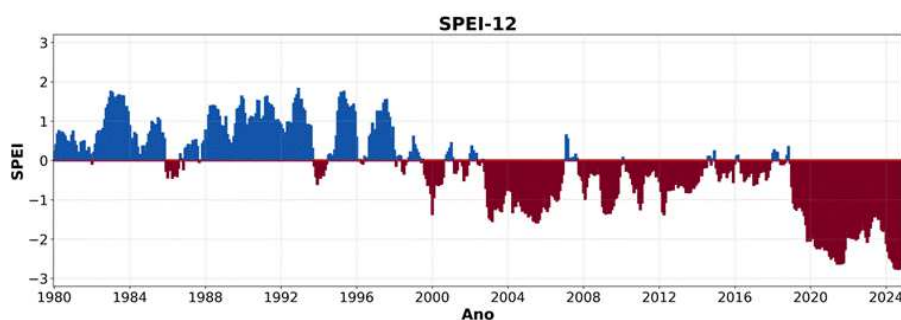


Figura 3. Gráfico da evolução temporal do Índice de precipitação-evapotranspiração padronizado (SPEI) no Brasil. Áreas em vermelho indicam seca. Fonte: LASA/UFRJ

Com relação às temperaturas, o ano de 2024 foi o mais quente no Brasil desde 1961. De acordo com um levantamento feito pelo INMET, a temperatura média anual no país, teve um aumento de 0,79°C em relação à média climatológica de 1991/2020, que é de 24,23°C.

Ainda de acordo com o INMET, ao longo dos anos, houve uma tendência de aumento significativo das temperaturas e, principalmente, a partir do final da década de 90, predominantemente as temperaturas médias do ar anuais, no Brasil, ficaram acima do normal – como é mostrado na figura 4. Tal cenário pode estar associado às mudanças climáticas - que estão elevando as temperaturas em escala mundial, mas também a mudanças ambientais locais.

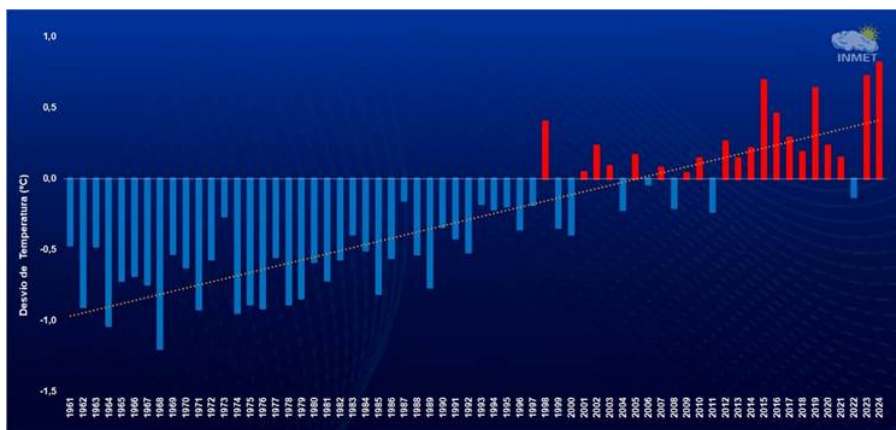


Figura 4. Anomalia (diferença entre a temperatura observada e a média histórica de 1991 - 2020) de Temperatura Média do Ar (TMA) no Brasil por ano. Fonte: INMET

Conclusão

O aumento no número de focos de calor ao longo de 2024 se deve a uma combinação de fatores climáticos. Em especial destaca-se a atuação de um El Niño com forte intensidade que, aliado ao aquecimento anômalo das águas do Oceano Atlântico Norte, provocou uma seca histórica na região amazônica em 2023. O El Niño também provocou um déficit de precipitação pela área central do Brasil na estação chuvosa de 2023/2024. Com a falta de chuva, não houve reposição de umidade no solo, vegetação e os níveis dos rios se mantiveram muito baixos.

Além disso, a estação seca em 2024 começou de forma antecipada, agravando este cenário e criando um ambiente favorável para a propagação dos incêndios. Por fim, não podemos esquecer da influência das mudanças climáticas, que está provocando um aumento das temperaturas e favorecendo a ocorrência de longos períodos com altas temperaturas e chuvas irregulares.

Os incêndios florestais, em sua grande maioria, são ocasionados por fatores antrópicos, porém, quando ocorrem em condições climáticas favoráveis a propagação do fogo (alta velocidade do vento, altas temperaturas, baixa umidade), dificultam o combate, aumentando o tempo dos recursos alocados para a extinção.



Documento assinado eletronicamente por **LAWRENCE NOBREGA DE OLIVEIRA, Coordenador**, em 01/04/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **22927644** e o código CRC **E7C842F6**.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

OFÍCIO Nº 627/2025/GABIN

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

RODRIGO KING LON CHIA

Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esplanada dos Ministérios, Bloco B

CEP: 70068-901 - Brasília/DF

Assunto: Ofício nº 1841/2025/MMA - Requerimento de Informação nº 115/2025.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02000.002918/2025-85.

Senhor Chefe de Assessoria,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, faço referência ao Ofício nº 1841/2025/MMA, por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos/MMA encaminha, para conhecimento e providências de alinhamento e levantamento de informações, o Requerimento de Informação nº 115/2025, de autoria do Deputado Dr. Frederico (PRD/MG), que "*Requer à Exma. Sra. Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima informações sobre queimadas no território nacional*".

2. Conforme solicitado pelo Deputado Dr. Frederico no Requerimento de Informação nº 115/2025, apresento as seguintes respostas aos questionamentos abaixo transcritos:

1. dados detalhados das queimadas em de 2019 até 2024, incluindo distribuição geográfica das áreas queimadas, com especificação dos biomas e estados mais afetados;

A Coordenação de Monitoramento e Combate - CMC do Prevfogo realizou um levantamento dos dados solicitados, conforme consta na Nota Informativa nº 22927644/2025-CMC/Prevfogo/Dipro, em anexo.

2. impactos ambientais e socioeconômicos do expressivo aumento das queimadas verificado no ano de 2024;

O Ibama não dispõe desse levantamento, uma vez que sua realização não está dentro das competências ou do escopo de atuação do Instituto.

3. principais causas identificadas para o aumento das queimadas nesse período de 2024;

Existem diversos fatores em questão, sendo que a combinação de condições climáticas contribuiu significativamente para a propagação dos incêndios, ao mesmo tempo em que dificulta as operações de combate. Na Nota Informativa nº 22927644/2025-CMC/Prevfogo/Dipro, em anexo, constam algumas informações.

4. medidas estratégicas e efetivas tomadas pelo referido Ministério para prevenção e combate, em 2024, incluso recursos financeiros e humanos alocados para essas ações;

Ao longo de 2024, o Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais

(Prevfogo/Ibama), em parceria com outras instituições, conduziu operações intensivas de combate aos incêndios florestais em todo o país. Para tanto, houve mobilização de combatentes em locais estratégicos para controlar a propagação dos incêndios, campanhas de conscientização sobre o uso do fogo e o uso de tecnologias de monitoramento dos incêndios por sensoriamento remoto.

Desde o início de 2024, o Ibama tem intensificado as ações de gestão do fogo, conduzidas pelo Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (com 35 anos de experiência em incêndios), incluindo a aquisição de equipamentos de proteção e combate, a ampliação da frota de veículos e aeronaves, além da contratação de brigadistas. Essas ações também envolvem a implementação de medidas de governança e a colaboração com diversos atores diretamente ou indiretamente envolvidos na prevenção e combate aos incêndios. Em todo esse processo, o Ibama contou com o apoio contínuo do Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (MMA), que, por sua vez, também contou com o apoio do Ibama para executar os planos propostos, com ênfase na integração entre os governos estaduais e no alinhamento dos esforços no âmbito do PPCDam, do Ciman Federal, e nas reuniões da sala de crise coordenadas pela Casa Civil. Essas articulações, lideradas pelo MMA, foram fundamentais para a criação de bases interinstitucionais de responsabilização e para o reforço das ações, com a contribuição de diversas instituições do governo federal, destacando-se a ampliação do uso de aeronaves e equipamentos do Ministério da Defesa. O cenário climático enfrentado no ano de 2024, com características extremas, não tem paralelo nos últimos 50 anos.

Cabe destacar a atuação do Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional - Ciman Federal (inicialmente instituído pelo Decreto nº 8914/2016 e recriado por meio da Lei Nº 14.944/2024, que dispõe sobre a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo), que visa integrar ações das diferentes instituições envolvidas no monitoramento e resposta aos incêndios florestais. Sob coordenação do Ibama, o Ciman conta com os seguintes órgãos e entidades: Funai, Senasp/MJ, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Ministério da Defesa, INPE, MMA, ICMBio, SFB, DNIT e Incra. Outros participantes podem ser acionados conforme necessidade e localidade de ocorrência dos incêndios, como Governos Estaduais, Corpos de Bombeiro Militares, Defesa Civil, Ministério Público, Defesa e Força Nacional, e organizações da sociedade civil, entre outros. As operações monitoradas pelo Ciman podem ser acessadas pelo link <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/secd/boletim-combate-aos-incendios>. Ressalte-se que o Presidente do Ibama formalizou, em agosto/2024, o convite às Secretarias de Meio Ambiente e Comandos de Bombeiros dos estados da Amazônia Legal para participarem das reuniões do Ciman Federal, que atualmente encontra-se em fase de consolidação de resultados para elaboração de relatório final de execução.

Devido aos incêndios de grandes proporções no Pantanal, em 2024 a abertura do Ciman foi antecipada de agosto para junho (<https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/governo-federal-antecipa-encontros-do-centro-integrado-de-combate-ao-fogo>). No mesmo período, foi instalada Base Operativa Multiagências e comando Integrado local em Corumbá (MS), com ampliação da base operacional da Brigada Pronto Emprego Pantanal do Prevfogo (<https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/governo-federal-cria-novas-bases-para-agilizar-combate-aos-incendios-no-pantanal>). A Operação Pantanal mobilizou cerca de 700 profissionais do Governo Federal (<https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2024/07/operacao-pantanal-mobiliza-700-profissionais-do-governo-federal>).

Com a instituição da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo (Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024) foi criado também o Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo - Comif, por meio do Decreto nº 12.173, de 10 de setembro de 2024, cujos membros foram designados por meio da Portaria GM/MMA nº 1.171, de 8 de outubro de 2024. O Comif é uma instância consultiva e deliberativa para a proposição de medidas e resoluções, além da sistematização e divulgação de informações sobre os incêndios no país, o estabelecimento de diretrizes para a captação de recursos e sobre o uso do fogo em atividades econômicas e culturais. A primeira reunião ordinária foi realizada em 9 de outubro de 2024 (<https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/governo-federal-instala-comite-nacional-de-manejo-integrado-do-fogo>), tendo sido criados Grupos de Trabalho para o estabelecimento de: (I) diretrizes para os Planos de Manejo Integrado do Fogo e os planos operativos de prevenção e combate aos incêndios florestais; (II) ações de prevenção em propriedades privadas; (III) proposta de resolução para estabelecer diretrizes gerais para Autorização por Adesão e Compromisso para queima prescrita e

controlada. Mês passado foi aprovado a primeira resolução do Comitê que trata sobre os Planos de Manejo Integrado do Fogo e medidas de prevenção e preparação aos incêndios florestais em imóveis rurais (RESOLUÇÃO COMIF Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2025).

No âmbito do Programa de Brigadas Federais (PBRIF), esclarecemos que o Centro Nacional de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Prevfogo (Decretos nº 2661/1998 e nº 8914/2016) está presente em cinco dos biomas brasileiros: Amazônia Legal, Cerrado, Mata Atlântica, Caatinga e Pantanal. Em 2024, foram contratados 2.229 brigadistas para atuação em todo o país (as contratações são realizadas conforme o período de emergência ambiental estabelecido para cada localidade; se iniciam nos meses de maio, junho, julho e agosto para a maior parte do país, e em novembro para Roraima e sul da Bahia). As ações realizadas em campo pelo PBRIF incluem atividades de manejo integrado do fogo em áreas federais, como terras indígenas, projetos de assentamento, territórios remanescentes quilombolas e entorno de unidades de conservação, protegendo uma área de aproximadamente 30 milhões de hectares com o auxílio de 105 brigadas (em 2024), classificadas em: brigadas de apoio regional, indígenas, quilombolas, especializadas (também apoiam em acionamentos) e de pronto emprego, que podem ser deslocadas para atendimento em outras regiões ou municípios, sempre que necessário. O Prevfogo fornece equipamentos de proteção individual, além de ferramentas e materiais de combate a incêndios florestais para os brigadistas contratados. Os agentes realizam atividades de prevenção (educação ambiental, queima prescrita, queima controlada, rondas, monitoramento, visitas à comunidade, entre outros), ações de combate e de recuperação de áreas degradadas (viveiros, plantio de mudas, apoio em processo de recuperação de nascentes, de áreas queimadas por incêndios, entre outros). As brigadas possuem área de proteção direta, mas apoiam as regiões de entorno e outras em casos de acionamento.

Cabe esclarecer que, em 2024, o Prevfogo conduziu suas atividades por meio da execução ordinária do orçamento geral da União (ação orçamentária 214M - Prevenção e controle de incêndios florestais nas áreas federais prioritárias, no valor de R\$ 65.700.000,00 segundo PLOA), bem como com parte da ação orçamentária 21EK (Fiscalização ambiental relacionada a proteção da vida, da saúde e da segurança em terras indígenas), sem o auxílio de instrumentos financeiros específicos para o manejo integrado do fogo, como projetos financiados pelo Fundo Amazônia. Em contrapartida, houve abertura de crédito extraordinário no valor de R\$ 38.147.240,00 (Medida Provisória nº 1.241, de 11 de julho de 2024), para enfrentamento dos incêndios florestais e da estiagem no Pantanal, incluindo ações de prevenção, combate e apoio logístico. Em setembro de 2024 houve ainda a abertura de crédito extraordinário no valor de R\$ 42.153.192,00 (Medida Provisória nº 1.258, de 18 de setembro de 2024), para prevenção e controle de incêndios na Amazônia Legal. Em 23 de dezembro de 2024 foi publicada a Medida Provisória nº 1.281, que destinou R\$ 68.187.413,00 para prevenção e controle de incêndios florestais nas áreas federais prioritárias no âmbito da ADPF nº 743. Ademais, o STF proferiu Decisão no âmbito da ADPF 743 (Ofício AGU nº 2126/2024 - SEI 20531975), que possibilitou a recontração imediata de brigadistas, no ano de 2024, para atividades de prevenção, controle e combate de incêndios florestais, o que levou a um incremento na execução física e orçamentária do Prevfogo.

5. ações implementadas pelo Ministério para prevenir e combater as queimadas nos anos de 2025 e 2026.

Ademais, em atendimento a decisão proferida pelo Ministro do STF Flávio Dino no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 743, foi elaborado e encontra-se em execução o "Plano de Fortalecimento Institucional para o Controle dos Incêndios Florestais na Amazônia e no Pantanal", com os seguintes objetivos específicos:

- I. Ampliar e qualificar a força de trabalho para ações de controle do desmatamento e dos incêndios florestais.
- II. Assegurar recursos orçamentários e financeiros suficientes e regulares para as ações de controle do desmatamento e dos incêndios florestais.
- III. Dispor de melhores meios operacionais para realizar as ações de controle do desmatamento e dos incêndios florestais.
- IV. Aprimorar os sistemas de informações para maior eficiência e qualidade das ações de controle

do desmatamento e dos incêndios florestais.

V. Atualizar as normas ambientais para empoderamento e segurança jurídica nas ações de controle do desmatamento e dos incêndios florestais.

VI. Aperfeiçoar a governança e gestão institucional das ações de controle do desmatamento e dos incêndios florestais.

No âmbito da supramencionada ADPF, foi elaborado também o "Plano de Ação Emergencial de Prevenção e Enfrentamento aos Incêndios Florestais na Amazônia Legal e Pantanal", que irá nortear as ações do Prevfogo ao longo de 2025. Seus objetivos específicos são:

- I. Ampliar a capacidade das instituições federais para atuarem no manejo integrado do fogo;
- II. Fortalecer as ações de preparação, prevenção, combate e responsabilização aos incêndios florestais;
- III. Promover ações de assistência humanitária às populações atingidas pelos incêndios florestais;
- IV. Elaborar e disponibilizar o Sistema Nacional de Informações sobre Fogo (Sisfogo) como ferramenta de gerenciamento das informações sobre incêndios florestais, queimas controladas e queimas prescritas no território nacional;
- V. Fortalecer as ações de comunicação social para fortalecer as medidas de prevenção, divulgar a proibição do uso do fogo

Quanto às ações de responsabilidade do Prevfogo/Dipro/Ibama, informo que todos os anos é elaborado um Plano Anual de Proteção Ambiental (PNAPA), por meio do qual são estabelecidas as diretrizes que irão orientar o planejamento das ações da Diretoria de Proteção Ambiental do Ibama, dentre as quais se incluem orientações para o manejo integrado do fogo; no âmbito de atuação deste Instituto, as diretrizes apontam para capacitação e aumento do efetivo de brigadistas federais, além de monitoramento via satélite e cooperação entre instituições e organismos internacionais. O resultado conjunto para as ações do próximo ano, com a organização dos recursos orçamentários, os meios e as estratégias, incluindo o planejamento das ações de prevenção e de combate aos incêndios florestais, é divulgado por meio de portaria publicada no Diário Oficial da União e na página institucional do Ibama: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas>.

Ressalte-se que o Ibama desenvolve o Sistema de Informações sobre Fogo - Sisfogo, que objetiva integrar informações relacionadas ao fogo no país, tais como alertas de focos de calor, risco de fogo e estatísticas diárias de área queimada. O aprimoramento do Sisfogo vem sendo realizado com o uso de imagens de satélite, produção de mapas de carga de material combustível e programação de um aplicativo para registro de ocorrência de incêndio (ROI), com vistas a possibilitar a integração das atividades de campo com o monitoramento a distância. Está prevista ainda a integração com outros parceiros para a produção de dados de área queimada (Lasa/UFRJ), monitoramento de focos de calor (CPTEC/INPE), bem como OEMAs, CBMs e brigadas voluntárias, para a colaboração com a inserção de dados (como registros de ocorrência de incêndios), solicitação de autorizações de queima, entre outros dados que permitam a geolocalização das informações sobre fogo no país (mediante formalização de Acordos de Cooperação com os referidos parceiros).

3. Diante do exposto, note-se que, em 2024, o Prevfogo/Dipro/Ibama participou de operações de combate a incêndios florestais em todo o país por meio da coordenação de ações demandadas pelo Ciman Federal, tendo alocado esforços logísticos e de pessoal com vistas à proteção de áreas de relevante interesse ecológico para o cumprimento de sua missão institucional.

4. Sendo o que tínhamos a expor, coloco o Ibama à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Ibama

Anexos:

- Ofício nº 1841/2025/MMA (22746485)
- Requerimento de Informação nº 115/2025 (22746524)
- Nota Informativa nº 22927644/2025-CMC/Prevfogo/Dipro



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 08/04/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **22946582** e o código CRC **44E9B8FB**.

Referência: Processo nº 02000.002918/2025-85

SEI nº 22946582

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212

CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br